

Edital nº2022- 146 PRAE-DAAD Banca de Heteroidentificação

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

Os termos da Resolução Univ. Nº 17/2013 e a Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911.

TORNA PÚBLICO

1. A Convocação das(os) candidatas(os) classificadas(os) no Vestibular de Primavera conforme **Edital nº 24/2021-CPS e Edital nº 05/2022-CPS**, que efetuaram suas inscrições **na condição de pessoa negra oriunda de escola pública**, para submeterem-se à **banca de heteroidentificação**, realizada pela **Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial** da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
2. **Do envio de documentos:**
 - 2.1 A(O) candidata(o) deverá preencher os dois (02) **formulários** conforme modelos inclusos nos **Anexos deste Edital** e deverão **enviar assinados e escaneados** em formato **pdf** via protocolo digital para a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade da PRAE.
 - 2.2 Para protocolar os documentos deverão acessar o seguinte link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> (as orientações detalhadas de acesso ao protocolo estão nos **Anexos deste Edital**).
 - 2.3 Os formulários deverão ser protocolados **24 horas antes do horário agendado** para sua constatação. Para esclarecimentos por **telefone e whats** entrar em contato pelo número: (42)2102-8656.
3. **Da realização das bancas de heteroidentificação.**
 - 3.1 A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos **dias e horários abaixo relacionados no quadro 01 deste edital**.
 - 3.2 O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade-DAAD e encaminhado ao respectivo **e-mail**, cadastrado no momento da inscrição no Vestibular de Primavera e Vestibular de Outono, em até **12 horas antes do horário** agendado.
 - 3.3 É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **banca de heteroidentificação**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assunostos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A(O) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.

3.5 Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no subitem 3.3, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o).

3.6 Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

3.7 As(Os) candidatas(os) convocadas(os) para a banca de heteroidentificação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

- Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- Preferencialmente, não usar nenhum tipo de maquiagem;
- Obedecer às solicitações dos membros da banca;
- Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).”
- As(Os) candidatas(os) convocadas(os) deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto e estar com os formulários presentes no Anexo I deste Edital.

3.8 Será **desclassificada(o)** a(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie **justificativa coerente que comprove** a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da banca de heteroidentificação.

4. Dos resultados:

4.1 Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, os membros da banca heteroidentificação reunir-se-ão, remotamente, para realizar votação e redigirão uma Ata onde constará o resultado com validação/invalidação da autodeclaração da(o) candidata(o).

4.2 Conforme os termos da **Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911**.

Art. 7º Dos resultados do processo de validação proferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.

§ 1º. Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º. O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3º desta Ordem de Serviço.

4.3 A PRAE divulgará edital com os resultados das Bancas de Heteroidentificação, no dia 08 de abril e o resultado final, após análise de recursos, no dia 12 de abril de 2022, no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.

4.4 O resultado será expresso como:

I – HOMOLOGADO: candidata(o) que obteve a validação da autodeclaração.

II – NÃO HOMOLOGADO: candidata(o) que não obteve a validação da autodeclaração.

III – NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à realização das bancas de heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

5. Dos recursos

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO COTAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)”

6. Do cronograma

As etapas de realização das bancas de heteroidentificação estão previstas conforme o seguinte cronograma:

- 05 de abril de 2022 – Edital de convocação para as bancas de heteroidentificação;
- 06 e 07 de abril de 2022 – Envio dos formulários;
- 07 e 08 de abril de 2022 – Realização das bancas de heteroidentificação;
- 08 de abril - Edital de resultado das bancas de heteroidentificação;
- 11 a 12 de abril – Interposição de recursos;
- 13 de abril – Análise de recursos e publicação de resultado final;

Quadro 01 – LISTA DE CANDIDATAS(OS)

CANDIDATA(O)	DATA E HORÁRIO
	07/04 as 10 h. sala 1
1. LIDIANE DA SILVA	10:00 hs.
2. LUCAS VENTURA	10:05 hs
3. BERNARDO COLETE BARBOSA	10: 10 hs
4. LARISSA FERREIRA DE LIMA	10:15 hs.
5. MARIA EDUARDA DE L S SANTOS	10:20 hs.
6. JOCELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10:25 hs
7. ANA MARIA SANTOS	10:30 hs
8. LORENA APARECIDA MAUDA	10:35 hs
9. KARINA CANDIDO GREZOSKI	10:40 hs
10. JANAINA EUFRASIA DE O MAGALHÃES	10:45 hs
11. JORGE LUIZ DOS SANTOS	10:50 hs
12. LUCAS CORDEIRO FERREIRA PINTO	10:55 hs

CANDIDATA(O)	07/04 as 10 h. sala 2
1. JULIA GABRIELI PEPLINSKI	10:00 hs.
2. BEATRIZ ALVES DA CRUZ	10:05 hs.
3. MICHELLE CORREIA VENANCIO	10:10 hs.
4. MATHEUS GUBERT DA HORA	10:15 hs.
5. HEBER ELIELSON DE LIMA	10:20 hs.
6. MILENE CRISTINE PAIVA DA SILVA	10:25 hs.
7. DANIEL RUIZ	10:30 hs.
8. FERNANDA ISABELY MORGAN MAGALHÃES	10:35 hs.
9. GUILHERME WAJIMA	10:40 hs.
10. JOÃO OTÁVIO PRESTES MUNHOZ	10:45 hs.
11. SABRINA APARECIDA L DA SILVA	10:50 hs.
12. THAIS DE LIMA DA SILVA	10:55 hs.
CANDIDATA(O)	07/04 as 14 h. sala 3
1. WANESSA CORREA ALVES DA SILVA	14:00 hs.
2. FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	14:05 hs.
3. TATIANE RODRIGUES CARNEIRO	14:10 hs.
4. AMANDA PONTES ALFIERI	14:15 hs.
5. HELOISE FAGUNDES BATISTA	14:20 hs.
6. ROSANGELA CARNEIRO DE LIMA	14:25 hs.
7. KAUANE RAMOS DE OLIVEIRA LOPES	14:30 hs.
8. KARLA MORGANA PALHANO DOS SANTOS	14:35 hs.
9. ALEX ROBERTO MARQUES	14:40 hs.
10. ARIELEN DE FATIMA MOREIRA	14:45 hs.
11. BERNARDO COLETE BARBOSA	14:50 hs.
12. BIANCA CALACA	14:55 hs.
CANDIDATA(O)	07/04 as 14 h. sala 4
1. BIANCA DO ROCIO CIPRIANO	14:00 hs.
2. BREDLEY GUILHERME EXPEDITO COUTINHO JACOBUSI	14:05 hs.
3. EMILLY CRISTINI PIRES CARVALHO	14:10 hs.
4. GABRIELI MENDES DE ALMEIDA	14:15 hs.
5. GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	14:20 hs.
6. HENRIQUE ALVES DANTAS	14:25 hs.
7. ISABELLY GONCALVES DA SILVA	14:30 hs.
8. IZABELA VERAS DOS SANTOS	14:35 hs.
9. IZABEL MELQUISEDEQUE SOARES DOS SANTOS	14:40 hs.
10. JANAINA EUFRASIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	14:45 hs.
11. JENIFFER LUANA EIDAM	14:50 hs.
12. JHENIFFER MAYARA DE ARRUDA BERTUOLA	14:55 hs.
CANDIDATA(O)	08/04 as 10 h. sala 1
1. JOANA DE PAULA SANTOS	10:00 hs.
2. JOAO PEDRO DOS SANTOS CAMBUI	10:05 hs.
3. KAUA FERREIRA DE LIMA	10:10 hs.
4. LUANA ROMANI	10:15 hs.
5. LUCAS PEDROSO STREMEL	10:20 hs.
6. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA	10:25 hs.
7. LYDIANE APARECIDA DE MELO	10:30 hs.
8. MARCOS HERNANI DE CAMARGO	10:35 hs.
9. MARIANE RIBEIRO RODRIGUES	10:40 hs.
10. MILLENA CHRISTINA KRZESINSKI DOS SANTOS	10:45 hs.
11. NATALYE DE OLIVEIRA	10:50 hs.
12. NICOLY MACHADO IASCHVISTISK	10:55 hs.
CANDIDATA(O)	08/04 as 14 h. sala 2
1. PABLO BATISTA MOURA	14:00 hs.
2. PATRICIA CRISTINA ASSUNCAO SOUZA	14:05 hs.

3. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14:10 hs.
4. RODRIGO LUAN MAIOR	14:15 hs.
5. SABRINA FERNANDES LOPES	14:20 hs
6. SARAH SANTANA DA ROSA	14:25 hs
7. THAIS DE LIMA DA SILVA	14:30 hs
8. THAYS BUENO DE OLIVEIRA	14:35 hs
9. THIAGO GONCALVES STIVANIN	14:40 hs
10. THIAGO JOSE SEPUVEDA DA SILVA	14:45 hs
11. VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	14:50 hs
12. NATHAN VITOR PROENÇA DE OLIVEIRA	15:00 hs

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail diraad@uepg.br ou pelos telefones: (42) 3220-3721, (42) 2102-8647 ou (42) 2102-8656 – de segunda a sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

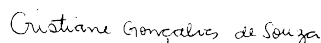
Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2022.



Ione da Silva Jovino

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE)



Cristiane Gonçalves de Souza
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade (DAAD)

ANEXOS

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SEI

DISPONÍVEL NO LINK: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>



Protocolo Digital UEPG - Solicitações Gerais

Atenção: clique em **Ajuda** antes de criar um protocolo digital.

PREENCHER O PROTOCOLO DIGITAL - SEI

Nome completo

Seu endereço de e-mail **INSERIR NOME CPLETO** ←

Seu telefone **INSERIR E-MAIL** ←

Seu CPF **INSERIR TELEFONE** ←

Se acadêmico, informe seu RA **INSERIR CPF** ←

Descrição simplificada do assunto ←

Sua solicitação Descreva com o máximo de **SOLICITA** ←

Descreva sua solicitação aqui

+ Adicionar um anexo Tipos permitidos: Tamanho máximo

+ Adicionar um anexo Tipos permitidos: Tamanho máximo

Enviar

1. Declaração de Cor/Raça ou Etnia

Eu, _____, CPF _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____; Data: __ de ____ de 20__.

(assinatura)

ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Resolução UNIV no 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2o A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1o Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2o A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

3. Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio

Neste ato, _____, nacionalidade _____
estado civil _____ portador da cédula de identidade RG
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir
de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta
ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Cidade: _____; Data: ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: